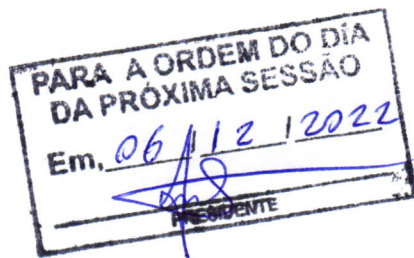


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

REQUERIMENTO Nº 048/2022.



REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A LEI 2.605/2022, QUE TRATA DO PROGRAMA CENSO-INCLUSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas,

Requeiro a V. Ex^a. que sejam solicitados ao Sr. Prefeito Municipal os seguintes esclarecimentos:

- a) A Lei nº 2.605/2022, está sendo cumprido pela Administração Municipal?
- b) Se a resposta anterior for negativa, por qual motivo a Lei nº 2.605/2022 não está sendo cumprido pelo Sr. Prefeito Municipal de Alagoinhas?
- c) Quando o Sr. Prefeito Municipal vai dar efetivo cumprimento ao que estabelece a mencionada Lei?

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.605/2022, do Município de Alagoinhas, estabelece a criação do Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como mapear e cadastrar o referido perfil com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONSIDERANDO que, até o presente momento, inexistente notícia de que a Administração Pública Municipal tenha dado efetivo cumprimento ao que estabelece a Lei nº 2.605/2022;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração deve agir de acordo com o princípio da legalidade, ou seja, a lei deve ser cumprida, sob pena de configuração de ato de improbidade;

CONSIDERANDO que o art. 1º, XIV, do Decreto Lei n. 201/67, estabelece que comete crime de responsabilidade o prefeito que se nega executar a lei municipal, a saber:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoinhas, 06 de dezembro de 2022.

LUMA MENEZES
Vereadora autora